



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.001977/2020-55

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 676/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) DE LONGA DISTÂNCIA PARA AS UNIDADES LOCAIS PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM MINAS GERAIS, NA FORMA ABAIXO.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/DNIT nº 7.013, de 07 de dezembro de 2021224, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada à Rua José Alves Garcia, nº 415 Bairro Brasil, CEP: 38.400-668 Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. JeanKarlo Rodrigues da Cunha, casado, CPF/MF nº 047.████████-98, Carteira de Identidade nº M9.████████997 SSP MG, Especialista em Negócios, e Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, brasileira, portadora do RG MG 15████████664 PC/MG, inscrita no CPF nº 094.████████58, Consultora de Vendas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 676/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo tem fundamento legal nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.001977/2020-55, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

**3. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO-** o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 676/2020, por mais 06 (seis) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 2 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, pelo período de **22/05/2022 a 21/11/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

**"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"**

*O prazo de vigência deste termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21/11/2020 e cujo vencimento estava previsto em 21/05/2022, passou a vencer em data de 21/11/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir de 22/05/2022, passando a vencer em data de 21/11/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.001977/2020-55.*

**"CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"**

*O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$10.728,24 (dez mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$5.364,12 (cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), API, R\$2.682,06 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos) referente à segunda prorrogação e R\$2.682,06 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos) referente à presente prorrogação de prazo, período de 22/05/2022 a 21/11/2022.*

**"CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**

*A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, Fonte 0100000000, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2022NE000012 (doc. SEI 10305507), datada de 14/01/2022.*

**"CLÁUSULA SÉTIMA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"**

*O presente instrumento encontra-se regularmente garantido sob a modalidade de Certificado de Depósito Bancário, efetuado na Caixa Econômica Federal, conforme guia de caução nº 11/2021 (SEI! 7467306).*

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para 21/11/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES:** O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Magalhães Guerra  
Superintendente Regional/ SREMG/DNIT  
(Assinado eletronicamente)

Jeankarlo Rodrigues da Cunha  
Gerente de negócios  
Algar Telecom S/A  
(Assinado eletronicamente)

Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues  
Consultora de vendas  
Algar Telecom S/A  
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 23/02/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10609440** e o código CRC **2BA9B786**.

Referência: Processo nº 50606.001977/2020-55

SEI nº 10609440



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |